



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 060, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso “i” do Art. 90 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar, nos meses de novembro e dezembro;

Considerando o Decreto n° 12.604/2022, do Governo do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

- I) Para os jogos com início às 12h, o expediente será das 8h às 11h30;
- II) Para os jogos com início às 13h, o expediente será as 8h às 12h;
- III) Para jogos com início às 16h, o expediente será das 8h às 11h30 e das 13h às 15h30.

Parágrafo único - Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários de expediente excepcional serão revistos.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em, 21 de novembro de 2022.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

